PROJETO DE LEI N.º 40, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação orçamentária a seguir relacionada.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1428- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA
4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior repasse Convenio Avançar SUAS no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 13 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 40, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Ordinária.

O Projeto de Lei nº. 40/2026 inclui meta no PPA (plano plurianual) e na LDO (lei de diretrizes orçamentárias) e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente e dá outras providências.

A presente iniciativa legislativa visa alocar recursos para construção de Edificação Centro de Convivência, na Rua Ernesto Bergamo, Quadra 50, Lote09.

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação em regime de urgência.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal